



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS
Praça Anselmo Ferreira Guimarães, s/nº, centro. Araguatins/TO. CNPJ nº 01.237.403/0001-11

Lei nº. 975/2008 **Araguatins/TO, 29 dezembro de 2008.**

“Dispõe sobre a criação de Posto de Saúde na sede do Município de Araguatins e dá outras providências”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

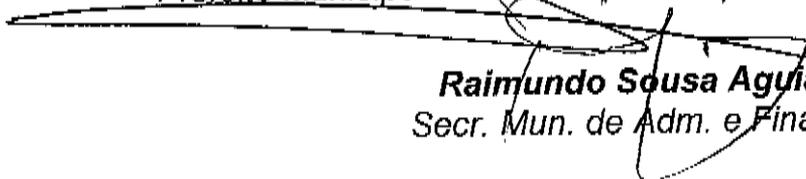
Art. 1.º - Fica criado o **Posto de Saúde do Bairro Vila Cidinha** localizado no bairro Vila Cidinha, na sede do município.

Art. 2.º - O Posto de Saúde criado pelo artigo 1.º, é vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, no qual será implantada uma Unidade de Saúde da Família e serão desenvolvidas atividades atenção básica de saúde.

Art. 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, aos 29 dias do mês de dezembro de 2008.


Francisco da Rocha Miranda
Prefeito Municipal


Raimundo Sousa Aguiar
Secr. Mun. de Adm. e Finanças